



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.449, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA DA RUA DA SERESTA NO BTN III, PARA "PRAÇA JULIANO MATEUS CARVALHO NUNES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Paulo Afonso, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Paulo Afonso, que a Praça da Rua da Seresta, no loteamento Santa Inês, no BTN III, passe a ser denominada de **"Praça Juliano Mateus Carvalho Nunes"**.

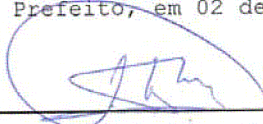
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Secretaria da Administração do Bairro Tancredo Neves.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2020.



LUIZ BARBOSA DE DEUS.
PREFEITO.